

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 064 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 622, 27 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2.06.01.12.361.0004.1.0039 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUIS. DE FROTA DO TRANSPORTE
ESCOLAR
Total da Sub-Unidade 01
Total da Unidade 06 R\$ 59.800,00
Total da Instituição 02
Total Geral Acrescido
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 30 de setembro de 2019.

IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

minero/

Atos Oficiais
30 1 9 1 9